# A C Ó R D Ã O

**TC-001307.989.25-1**

**Convenente:** Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.

**Conveniada(s):** Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba.

**Objeto:** Integração da Conveniada ao Sistema Único de Saúde – SUS e definição da sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde consistentes na prestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais.

**Responsável(is):** Valéria dos Santos (Secretária Municipal) e Décio Prates da Fonseca (Provedor da Santa Casa).

**Em Julgamento:** Termo Aditivo de 05/04/21.

**Advogado(s):** Anderson Plínio da Silva Alves (OAB/SP nº 351.449), Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Leandro Petrin (OAB/SP nº 259.441), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Rafael Cezar dos Santos (OAB/SP nº 342.475), Vagner Pinheiro dos Santos (OAB/SP nº 468.288), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Caio César Benício Rizek (OAB/SP nº 222.238), Fabiana Balbino Vieira (OAB/SP nº 238.056), Anthero Mendes Pereira Junior (OAB/SP nº 180.414), Roberta Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 352.309), Daniel Silva Brandão (OAB/SP nº 313.766) e outros.

**Procurador(es) de Contas:** Rafael Neubern Demarchi Costa.

**TC-001308.989.25-0**

**Convenente:** Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.

**Conveniada(s):** Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba.

**Objeto:** Integração da Conveniada ao Sistema Único de Saúde – SUS e definição da sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde consistentes na prestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais.

**Responsável(is):** Valéria dos Santos (Secretária Municipal) e Décio Prates da Fonseca (Provedor da Santa Casa).

**Em Julgamento:** Termo Aditivo de 27/05/21.

**Advogado(s):** Anderson Plínio da Silva Alves (OAB/SP nº 351.449), Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Leandro Petrin (OAB/SP nº 259.441), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Rafael Cezar dos Santos (OAB/SP nº 342.475), Vagner Pinheiro dos Santos (OAB/SP nº 468.288), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Caio César Benício Rizek (OAB/SP nº 222.238), Fabiana Balbino Vieira (OAB/SP nº 238.056), Anthero Mendes Pereira Junior (OAB/SP nº 180.414), Roberta Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 352.309), Daniel Silva Brandão (OAB/SP nº 313.766) e outros.

**Procurador(es) de Contas:** Rafael Neubern Demarchi Costa.

**TC-001312.989.25-4**

**Convenente:** Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.

**Conveniada(s):** Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba.

**Objeto:** Integração da Conveniada ao Sistema Único de Saúde – SUS e definição da sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde consistentes na prestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais.

**Responsável(is):** Ana Cláudia Macedo dos Santos (Secretária Municipal) e Décio Prates da Fonseca (Provedor da Santa Casa).

**Em Julgamento:** Termo Aditivo de 13/08/21.

**Advogado(s):** Anderson Plínio da Silva Alves (OAB/SP nº 351.449), Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Leandro Petrin (OAB/SP nº 259.441), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Rafael Cezar dos Santos (OAB/SP nº 342.475), Vagner Pinheiro dos Santos (OAB/SP nº 468.288), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Caio César Benício Rizek (OAB/SP nº 222.238), Fabiana Balbino Vieira (OAB/SP nº 238.056), Anthero Mendes Pereira Junior (OAB/SP nº 180.414), Roberta

Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 352.309), Daniel Silva Brandão (OAB/SP nº 313.766) e outros.

**Procurador(es) de Contas:** Rafael Neubern Demarchi Costa.

**TC-001316.989.25-0**

**Convenente:** Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.

**Conveniada(s):** Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba.

**Objeto:** Integração da Conveniada ao Sistema Único de Saúde – SUS e definição da sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde consistentes na prestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais.

**Responsável(is):** Ana Cláudia Macedo dos Santos (Secretária Municipal) e Décio Prates da Fonseca (Provedor da Santa Casa).

**Em Julgamento:** Termo Aditivo de 05/11/21.

**Advogado(s):** Anderson Plínio da Silva Alves (OAB/SP nº 351.449), Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Leandro Petrin (OAB/SP nº 259.441), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Rafael Cezar dos Santos (OAB/SP nº 342.475), Vagner Pinheiro dos Santos (OAB/SP nº 468.288), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Caio César Benício Rizek (OAB/SP nº 222.238), Fabiana Balbino Vieira (OAB/SP nº 238.056), Anthero Mendes Pereira Junior (OAB/SP nº 180.414), Roberta Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 352.309), Daniel Silva Brandão (OAB/SP nº 313.766) e outros.

**Procurador(es) de Contas:** Rafael Neubern Demarchi Costa.

**TC-001327.989.25-7**

**Convenente:** Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.

**Conveniada(s):** Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba.

**Objeto:** Integração da Conveniada ao Sistema Único de Saúde – SUS e definição da sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde consistentes na prestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais.

**Responsável(is):** Ana Cláudia Macedo dos Santos (Secretária Municipal) e Décio Prates da Fonseca (Provedor da Santa Casa).

**Em Julgamento:** Termo Aditivo de 16/11/21.

**Advogado(s):** Anderson Plínio da Silva Alves (OAB/SP nº 351.449), Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Leandro Petrin (OAB/SP nº 259.441), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Rafael Cezar dos Santos (OAB/SP nº 342.475), Vagner Pinheiro dos Santos (OAB/SP nº 468.288), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Caio César Benício Rizek (OAB/SP nº 222.238), Fabiana Balbino Vieira (OAB/SP nº 238.056), Anthero Mendes Pereira Junior (OAB/SP nº 180.414), Roberta Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 352.309), Daniel Silva Brandão (OAB/SP nº 313.766) e outros.

**Procurador(es) de Contas:** Rafael Neubern Demarchi Costa.

**TC-001328.989.25-6**

**Convenente:** Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.

**Conveniada(s):** Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba.

**Objeto:** Integração da Conveniada ao Sistema Único de Saúde – SUS e definição da sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde consistentes na prestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais.

**Responsável(is):** Ana Cláudia Macedo dos Santos (Secretária Municipal) e Décio Prates da Fonseca (Provedor da Santa Casa).

**Em Julgamento:** Termo Aditivo de 30/11/21.

**Advogado(s):** Anderson Plínio da Silva Alves (OAB/SP nº 351.449), Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Leandro Petrin (OAB/SP nº 259.441), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Rafael Cezar dos Santos (OAB/SP nº 342.475), Vagner Pinheiro dos Santos (OAB/SP nº 468.288), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Caio César Benício Rizek (OAB/SP nº 222.238), Fabiana Balbino Vieira (OAB/SP nº 238.056), Anthero Mendes Pereira Junior (OAB/SP nº 180.414), Roberta

Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 352.309), Daniel Silva Brandão (OAB/SP nº 313.766) e outros.

**Procurador(es) de Contas:** Rafael Neubern Demarchi Costa.

**TC-004092.989.25-0**

**Convenente:** Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.

**Conveniada(s):** Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba.

**Objeto:** Integração da Conveniada ao Sistema Único de Saúde – SUS e definição da sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde consistentes na prestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais.

**Responsável(is):** Ana Cláudia Macedo dos Santos (Secretária Municipal) e Décio Prates da Fonseca (Provedor da Santa Casa).

**Em Julgamento:** Termo Aditivo de 25/02/22.

**Advogado(s):** Anderson Plínio da Silva Alves (OAB/SP nº 351.449), Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Leandro Petrin (OAB/SP nº 259.441), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Rafael Cezar dos Santos (OAB/SP nº 342.475), Vagner Pinheiro dos Santos (OAB/SP nº 468.288), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Caio César Benício Rizek (OAB/SP nº 222.238), Fabiana Balbino Vieira (OAB/SP nº 238.056), Anthero Mendes Pereira Junior (OAB/SP nº 180.414), Roberta Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 352.309), Daniel Silva Brandão (OAB/SP nº 313.766) e outros.

**Procurador(es) de Contas:** Rafael Neubern Demarchi Costa.

**TC-004094.989.25-8**

**Convenente:** Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.

**Conveniada(s):** Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba.

**Objeto:** Integração da Conveniada ao Sistema Único de Saúde – SUS e definição da sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde consistentes na prestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais.

**Responsável(is):** Ana Cláudia Macedo dos Santos (Secretária Municipal) e Décio Prates da Fonseca (Provedor da Santa Casa).

**Em Julgamento:** Termo Aditivo de 11/05/22.

**Advogado(s):** Anderson Plínio da Silva Alves (OAB/SP nº 351.449), Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Leandro Petrin (OAB/SP nº 259.441), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Rafael Cezar dos Santos (OAB/SP nº 342.475), Vagner Pinheiro dos Santos (OAB/SP nº 468.288), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Caio César Benício Rizek (OAB/SP nº 222.238), Fabiana Balbino Vieira (OAB/SP nº 238.056), Anthero Mendes Pereira Junior (OAB/SP nº 180.414), Roberta Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 352.309), Daniel Silva Brandão (OAB/SP nº 313.766) e outros.

**Procurador(es) de Contas:** Rafael Neubern Demarchi Costa.

**TC-004097.989.25-5**

**Convenente:** Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.

**Conveniada(s):** Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba.

**Objeto:** Integração da Conveniada ao Sistema Único de Saúde – SUS e definição da sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde consistentes na prestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais.

**Responsável(is):** Ana Cláudia Macedo dos Santos (Secretária Municipal) e Décio Prates da Fonseca (Provedor da Santa Casa).

**Em Julgamento:** Termo Aditivo de 07/10/22.

**Advogado(s):** Anderson Plínio da Silva Alves (OAB/SP nº 351.449), Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Leandro Petrin (OAB/SP nº 259.441), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Rafael Cezar dos Santos (OAB/SP nº 342.475), Vagner Pinheiro dos Santos (OAB/SP nº 468.288), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Caio César Benício Rizek (OAB/SP nº 222.238), Fabiana Balbino Vieira (OAB/SP nº 238.056), Anthero Mendes Pereira Junior (OAB/SP nº 180.414), Roberta

Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 352.309), Daniel Silva Brandão (OAB/SP nº 313.766) e outros.

**Procurador(es) de Contas:** Rafael Neubern Demarchi Costa.

**TC-004098.989.25-4**

**Convenente:** Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.

**Conveniada(s):** Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba.

**Objeto:** Integração da Conveniada ao Sistema Único de Saúde – SUS e definição da sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde consistentes na prestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais.

**Responsável(is):** Ana Cláudia Macedo dos Santos (Secretária Municipal) e Décio Prates da Fonseca (Provedor da Santa Casa).

**Em Julgamento:** Termo Aditivo de 30/01/23.

**Advogado(s):** Anderson Plínio da Silva Alves (OAB/SP nº 351.449), Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Leandro Petrin (OAB/SP nº 259.441), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Rafael Cezar dos Santos (OAB/SP nº 342.475), Vagner Pinheiro dos Santos (OAB/SP nº 468.288), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Caio César Benício Rizek (OAB/SP nº 222.238), Fabiana Balbino Vieira (OAB/SP nº 238.056), Anthero Mendes Pereira Junior (OAB/SP nº 180.414), Roberta Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 352.309), Daniel Silva Brandão (OAB/SP nº 313.766) e outros.

**Procurador(es) de Contas:** Rafael Neubern Demarchi Costa.

**EMENTA: TERMOS ADITIVOS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAIS. PRORROGAÇÃO DE PRAZO. ACRÉSCIMO DE VALOR E SERVIÇOS. CONVÊNIO Nº 01/2018. CARÊNCIA DE DEMONSTRATIVO DE CUSTOS PARA ESTIPULAÇÃO DE METAS E DO ORÇAMENTO. DOCUMENTOS APRESENTADOS. JUSTIFICATIVAS ACEITAS. PRECEDENTES. DEMAIS IMPROPRIEDADES PASSÍVEIS DE RECOMENDAÇÃO. REGULARIDADE. CONHECIMENTO. RECOMENDAÇÕES.**

Vistos, relatados e discutidos os autos.

**Acorda** a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 29 de julho de 2025, pelo voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Presidente e Relatora, do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo e do Conselheiro Substituto - Auditor Valdenir Antonio Polizeli, decidir pela **regularidade** dos Termos Aditivos de nºs 14 a 20 e 22, assinados entre a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba e Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba, destinados a modificar cláusulas do Convênio nº 01/2018, bem como pelo **conhecimento** dos Termos Aditivos de nºs 21 e 23, eis que não propiciaram alterações financeiras ao Ajuste, sem prejuízo das recomendações consignadas no corpo do voto, inserido aos autos.

Determinou, por fim, transitada em julgado a decisão, cumpridas todas as providências cabíveis e verificada a inexistência de novos documentos, o arquivamento dos autos.

Em se tratando de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, o relatório e voto, bem como os demais documentos que compõem os autos, poderão ser consultados, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Presente o Dr. José Mendes Neto, DD. Representante do Ministério Público de Contas.

Publique-se.

São Paulo, 14 de agosto de 2025.

**CRISTIANA DE CASTRO MORAES**
**Presidente e Relatora**

GC.CCM- 38